

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Santa Luzia*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO



AVISO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12-2023-1**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - BAHIA torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, por meio da internet: www.licitacoes-e.com.br. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais gráficos, banners e faixas, para o atendimento da demanda das Secretarias do Município de Santa Luzia – BA.** O Edital estará disponível para consulta e retirada nos sítios: <http://doem.org.br/ba/santaluzia> e www.licitacoes-e.com.br, licitação [nº 990373] a partir do dia **21 de março de 2023**, até as **09h:00min do dia 31 de março de 2023**. O envio das propostas ocorrerá a partir da liberação do Edital pelo licitacoes-e até as **09h:00min do dia de 31 de março de 2023**. **DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO:** a partir das **10h:00min do dia 31 de março de 2023**.

Santa Luzia – BA, 21 de março de 2023.

GERVÁSIO CORREIA CRUZ FILHO
Secretário Municipal de
Administração



ATA DE REGISTRO DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03-2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PR04-2023-4

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, situada na Rua Osvaldino Pereira Lima, 101, Centro, Santa Luzia – BA, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PR04-2023-4, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa com preços mais vantajosos, por Lote, observadas as condições do Edital que rege o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PR04-2023-4, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

EMPRESA: UBIRATAN FARIAS COSTA PASSOS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.947.019/0001-63, Inscrição Estadual nº. 063.142.142, com sede a Rua de Mascote, 176, Térreo, Centro, CEP 45.880-000, município de Camacã, estado da Bahia.

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Urna funerária infantil tipo simples, modelo Sextavada, sem visor, em madeira de pinus, envernizada, com 04 alças de alumínio, forrada em tecido. Medidas a partir de (C x L x A) 0,60 m X 0,25 m 0,15 m e altura da tampa a partir de 0,05 m.	UNID	25	R\$ 338,00	R\$ 8.450,00
02	Urna Funerária - Tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de pinus, envernizada, com 06 alças laterais de alumínio, forrada em tecido. Medidas a partir de (C x L x A) 1,90 m X 0,60 m X 0,21 m e altura da tampa a partir de 0,10 m.	UNID	50	R\$ 1.025,00	R\$ 51.250,00
03	Coroa de Flores - Tamanho Grande, composta por flores artificiais.	UNID	75	R\$ 212,00	R\$ 15.900,00
04	Roupa Masculina ou Feminina	UNID	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
05	Traslado - Quilômetro Rodado	KM	10.000	R\$ 4,82	R\$ 48.200,00

Valor Total R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado do Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PR04-2023-4, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.5.

4 – PREÇOS

O valor global da presente ata é de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), que será pago em moeda corrente do País, até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos e apresentação de Nota Fiscal por parte do CONTRATADO, aplicando sobre os mesmos os impostos devidos conforme determina a Legislação Tributária em vigor.

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato de locação, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.022 - GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
	2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.	3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	

6 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 As solicitações de fornecimento e prazos de entrega referentes aos itens em que cada empresa foi declarada vencedora, serão feitos mediante Autorização de fornecimento (ou instrumento equivalente), sendo que as mesmas deverão entregar os produtos solicitados, no endereço indicado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, sem custo adicional e assumindo total responsabilidade até a entrega.

6.2 Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a Autorização de execução (ou instrumento equivalente)

6.3 As entregas dos produtos serão efetuadas na sede da Prefeitura de Santa Luzia - BA nos dias úteis, até as 12:00 horas.

6.4 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado a executar os fornecimentos desde que obedecidas as condições do edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PR04-2023-4 que precedeu a formalização dessa Ata.

6.5 Os produtos cuja apresentação e/ou quantidades não estiverem com as especificações solicitadas neste Edital, não serão recebidos pela Secretaria solicitante, e a empresa terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da entrega para repor o(s) produto (s). Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

7 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

7.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a)" a "d)", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

8 - FISCALIZAÇÃO

8.1 - Cabe ao Fiscal de contratos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - BA proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 - O fiscal está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 - As irregularidades constatadas pelo fiscal deverão ser comunicadas ao fornecedor, e o mesmo terá um prazo máximo de 15 dias, para tomar as providências necessárias para corrigi-las. Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



9 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

(Lei nº 10.406/2002).

9.2 - Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 - Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Luzia-BA, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 - FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Camacã - BA.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Sr^a. ALANA SANTANA NUNES, Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada pelo Decreto nº 019/2022, de 02/02/2022 e pela Sr^a. UBIRATAN FARIAS COSTA PASSOS, inscrito no CPF nº 501.362.165-87, representando a EMPRESA REGISTRADA.

Santa Luzia - BA, 20 de março de 2023.

Alana Santana Nunes
Secretária Municipal de Assistência Social

UBIRATAN FARIAS COSTA PASSOS - ME - CNPJ: 05.947.019/0001-63

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2023-4 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PR04-2023-4. CONTRATADA: **UBIRATAN FARIAS COSTA PASSOS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.947.019/0001-63. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias em atendimento as demandas da secretaria municipal de assistência social. VALOR GLOBAL R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais). PRAZO: 21/03/2023 À 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023-3. CONTRATADA: **EASYCOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 18.877.138/0001-39. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Tablets para uso dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Santa Luzia - BA, para execução do Sistema e-SUS de Atenção Básica a Saúde. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2022-3. Valor global de R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais). PRAZO: 21/03/2023 À 31/12/2023.